



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Handebol

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. A competição de handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Handboll Federation (IHF), adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBH), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

Artigo 3º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase III - Estadual uma equipe por naipe e por categoria obedecendo o seguinte quantitativo:

- Categoria Infante: máximo de 14 (quatorze) atletas em cada equipe (masculino e feminino).
- Categoria Juvenil: máximo de 11 (onze) atletas em cada equipe (masculino e feminino).
- Categoria Infante / Juvenil: 01 (um) técnico para cada equipe (masculino e feminino).

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 4º – Da competição na CATEGORIA INFANTE: os jogos terão a duração 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

Artigo 5º – Da competição na CATEGORIA JUVENIL: os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

Artigo 6º – No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) assistente técnico.

Artigo 7º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W x O em favor da equipe presente.

Artigo 8º – O sistema de disputa da modalidade Handebol seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

I. Critérios de pontuação para primeira fase, a saber:

- a. Vitória – 3 (três) pontos;
- b. Empate – 2 (dois) pontos;
- c. Derrota – 1 (um) ponto;
- d. Vitória por W x O – 3 (três) pontos e 5 (cinco) gols a favor;
- e. Derrota por W x O – 0 (zero) ponto e 5 (cinco) gols contra.

§1º - Se a partida terminar empatada na primeira fase (rodízio), não haverá prorrogação.

§2º - Quando houver empate de pontos entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

1. Entre duas equipes:

- a. Confronto direto;
- b. Maior número de vitórias;
- c. Maior saldo average em todos os jogos;
- d. Maior saldo de gols em toda a fase;
- e. Menor número de gols sofridos em toda a fase;
- f. Maior número de gols a favor em toda a fase;
- g. Sorteio.

2. Entre três ou mais equipes:

- a. Maior número de vitórias;
- b. Maior gols average entre as equipes empatadas;
- c. Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- d. Menor gols sofridos em todos os jogos da fase;
- e. Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;
- f. Sorteio.

§3º - Se a partida terminar empatada, haverá 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos sem intervalo entre eles, devendo-se proceder somente à troca de lado. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de tiros de 7 (sete) metros para cada equipe, com estudantes/atletas distintos e cobranças alternadas. Persistindo o empate, cada equipe deverá nomear novos 5 (cinco) estudantes/atletas para uma segunda rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros.

Não poderão ser indicados os mesmos estudantes/atletas da primeira rodada. Nessa segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos. Persistindo ainda o empate após a décima cobrança, serão realizados tiros de 7 (sete) metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante/atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Artigo 9º - Para efeito saldo de gols, somente serão computados os gols feitos e sofridos no tempo normal de jogo e períodos extras. Isto é, os gols feitos e sofridos na disputa por arremessos livres não serão computados.

§Único – O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Artigo 10 - Cada equipe deverá entregar na mesa de arbitragem lista dos estudantes/atletas relacionados para as cobranças, não sendo permitida a substituição dos mesmo após a entrega.

Artigo 11 - Os goleiros poderão ser substituídos a qualquer momento.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Artigo 12 - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Artigo 13 – Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a. Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração de camisa dos estudantes/atletas deverá ser a mesma em todos os jogos, sendo proibida a repetição da numeração por membros da mesma equipe;
- b. Calções ou shorts de mesma cor predominantes e sem bolsos;
- c. Meias e tênis;
- d. As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive do goleiro adversário. O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante/atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

- e. Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- f. Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial – CDE. A partir do segundo jogo, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;
- g. Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome do seu município, o nome da instituição de ensino, nome do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 14 – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 15 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada equipe na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante da equipe deverá confirmar a participação da mesma para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar e para o professor/técnico de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, e um troféu para a equipe, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas e professores/técnicos deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 17 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante dos JEEGs 2023.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, as equipes campeãs em cada naipes. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o Regulamento Geral do JEB's 2023.

II – Caso a equipe convocada não possa participar do JEB's será convocada a equipe da colocação subsequente da 2ª a 3ª colocação na etapa Estadual dos JEEGs 2023, desde que haja tempo hábil para alteração de inscrição na fase nacional.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá optar em qual naipes irá atuar, sendo indicado(a) um(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipes.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos JEBs 2023, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude as equipes campeãs em cada naipes. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o regulamento geral do JJ 2023.

II – A Unidade Escolar campeã poderá selecionar atletas das demais equipes participantes do JEEGs 2023 para composição da equipe que irá para a fase nacional, de acordo com Regulamento Geral dos Jogos da Juventude.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) pelo Comitê Central Organizador para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos Jogos da Juventude, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído
em parceria com a Federação de
Goiana de Handebol*

